

**EDITAL Nº 17/2023 – PROEG/UERN**

**CONVOCA CANDIDATOS/AS INSCRITOS/AS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PARFOR/UERN NA CATEGORIA COTA PARA PRETOS/AS, PARDOS/AS (NEGROS/AS) E INDÍGENAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PERTINENTES À HETEROIDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA, CONFORME RESOLUÇÕES N.º 023/2021, N.º 073/2020 E N.º 033/2023 - CONSEPE.**

A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais, convoca os/as candidato/as aprovado/as **NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PARFOR/UERN** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas, para realização de procedimentos pertinentes à heteroidentificação para comprovação da respectiva condição alegada de acordo com as Resoluções nº 023/2021, nº 073/2020 E 033/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os/As candidatos/as aprovados/as no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO PARFOR/UERN** na categoria cota para pretos/as, pardos/as (negros/as) e indígenas e que consta no **ANEXO I** deste Edital deverão realizar os procedimentos previstos neste documento.

1.2 Caso o/a candidato/a deixe de comparecer à convocação para comprovação, serão considerados nulos, para todos os efeitos, os atos de sua aprovação, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador do Parfor/Uern.

1.3 O candidato convocado que não se apresentar na data, no local e no horário estabelecidos no item 3.1, alínea *a* deste Edital, será eliminado do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

**2 DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CATEGORIA COTA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS**

2.1 O/A candidato/a inscrito/a na categoria **COTA PARA PRETOS(AS), PARDOS(AS) (NEGROS/AS) OU INDÍGENAS** concorda em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

2.2 A autodeclaração do/a candidato/a de que é preto/a ou pardo/a (negro/a) goza da presunção relativa de veracidade, e **será confirmada de forma presencial por meio do Procedimento de Heteroidentificação.**

2.3 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da

condição autodeclarada pelo/a candidato/a.

2.4 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as(negros/as) será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

### **3 DAS ETAPAS REFERENTES À COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO ALEGADA PELO(A) CANDIDATO(A)**

3.1 A comprovação dos/as candidatos/as da categoria cota para preto/a, pardo/a (negros/as) ou indígena será realizada nas seguintes etapas:

- a) Comparecimento do/a candidato/a com documento oficial constante no **ANEXO II** deste edital, **no dia 02 de fevereiro, às 9h, no Campus Central (Salas de Aula do Decom - H6).**
- b) Os resultados do processo proferidos pela Banca de Heteroidentificação serão divulgados até o dia **06 de fevereiro de 2024**, pelo Parfor/Uern.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a:

- a) Verificar as informações constantes neste Edital;
- b) Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao Processo Seletivo Edital 01/2024 – Proeg/Uern que esteja concorrendo.

4.2 O não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo previsto no presente ou em futuro edital ocasionará a eliminação do/a candidato/a de certame.

4.3 Cabe à Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad), dirimir dúvidas pertinentes a este Edital, por meio do e-mail [diaad@uern.br](mailto:diaad@uern.br).

### **5 DOS ANEXOS**

5.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1 Anexo I – DOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

<b>CANDIDATA</b>	<b>CAMPUS</b>
FRANCISCA KARENINA RODRIGUES TAVARES	CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ
RENATA LOURDES LINHARES SEVERIANO	CAMPUS AVANÇADO DE PATU

5.1.2 Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO NECESSÁRIO: Documento oficial de identificação\*;

\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data da matrícula.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró/RN, 29 de janeiro de 2024.

**Profª Ma Fernanda Abreu de Oliveira**

Pró-reitora de Ensino de Graduação

**Profª Ma Nalgia Maria Bezerra Lopes**

Coordenadora Institucional do Parfor